



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 798A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 798A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.504, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando comunicação interna emitida pelo Secretário de Administração e Finanças para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Bruna de Oliveira, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 40.121.160-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "**Assistente de Administração**", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.505, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída e nomeada com base na Lei Complementar nº 44/2003, regulamentada pelo Decreto nº 1.844, de 28/04/2003, e demais dispositivos que regem a matéria, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE**

DESEMPENHO, que será responsável pela condução do Processo de Avaliação de Desempenho de servidores municipais lotados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cardoso, que se encontra em estágio probatório, composta dos membros abaixo relacionados:

Presidente: CLAUDIA REGINA GONGORA MENDONÇA

Escriturário

RG nº 26.740.961-8 SSP/SP

Membro: KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVÊA

Assistente de Administração

RG nº 40.975.275-7 SSP/SP

Membro: ADRIANA DANTAS BARBOSA

Assistente de Administração

RG nº 22.349.630 SSP/SP

Artigo 2º - À Comissão ora constituída caberá a responsabilidade pela aplicação da avaliação de desempenho citado no artigo anterior, cabendo à mesma a apresentação de relatórios sobre os referidos processos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º- Poderá a comissão, se necessário, constituir subcomissões avaliadoras para o fiel cumprimento das atribuições.

Artigo 4º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao município.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.590 de 30 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças